

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202202/0861
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério das Finanças
<b>Orgão / Serviço:</b>	Autoridade Tributária e Aduaneira
<b>Vínculo:</b>	Nomeação definitiva
<b>Regime:</b>	Carreiras Especiais
<b>Carreira:</b>	Carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira
<b>Categoria:</b>	Inspetor Tributário e Aduaneiro
<b>Grau de Complexidade:</b>	0
<b>Remuneração:</b>	3.ª posição/nível 27 da carreira IATA, no valor atual de €1.841,16
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	Conteúdo funcional a que se refere o artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto, e o seu anexo IV, no âmbito das especificidades da atividade de missão e das atribuições da AT.

### Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva	
	Nomeação transitória, por tempo determinável	
	Nomeação transitória, por tempo determinado	
<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado	
	CTFP a termo resolutivo certo	
	CTFP a termo resolutivo incerto	
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público	
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;	
	b) 18 anos de idade completos;	
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;	
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;	
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Despacho n.º 297/2021/MEF, de 3 de dezembro de 2021 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e Despacho de 17 de dezembro de 2021 do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública	
<b>Requisitos de Nacionalidade:</b>	Sim	
<b>Habilitação Literária:</b>	Licenciatura	
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Ver ponto nº 5 do Aviso	
<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Autoridade Tributária e Aduaneira	180	Rua da Prata, n.º 10		1149027 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 180

**Quota para Portadores de Deficiência:** 9

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Ser detentor dos requisitos cumulativos enunciados no art.17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;  
Estar habilitado com o grau académico de Licenciatura ou grau superior, numa das áreas indicadas para cada referência.

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Formulário disponível na página eletrónica da AT: <https://concursos.at.gov.pt>

**Contacto:** [dsgrh-drm@at.gov.pt](mailto:dsgrh-drm@at.gov.pt)

**Data Publicitação:** 2022-02-25

**Data Limite:** 2022-03-18

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 4012/2022, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 39 de 24-02-2022

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 2º a 4º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de 1 de fevereiro de 2022 da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), procedimento concursal, na modalidade de Procedimento Concursal Comum, para preenchimento de 180 (cento e oitenta) postos de trabalho para a categoria de Inspetor Tributário e Aduaneira, da carreira especial de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira, com vista à constituição de vínculo de emprego público na modalidade de nomeação definitiva. 2. Âmbito de recrutamento: O presente procedimento concursal, a realizar nos termos do n.º 7 do artigo 30.º da LTFP, foi autorizado pelo Despacho n.º 297/2021/MEF, de 3 de dezembro de 2021 do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e pelo Despacho de 17 de dezembro de 2021 do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, assim como pelo despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, de 13 de dezembro de 2021. Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal quaisquer trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos exigidos para a integração na carreira especial de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira. 3. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 4. Para os efeitos do n.º 2 do artigo 32º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, declara-se não se encontrar

constituída reserva de recrutamento interna, resultante de procedimento concursal anterior, para postos de trabalho idênticos. 5. N.º de postos de trabalho a preencher: 180 (cento e oitenta), distribuídos da seguinte forma: Ref. A – Licenciatura ou grau académico superior nas seguintes áreas: Auditoria, Contabilidade, Economia, Finanças ou Gestão: 140 postos de trabalho. Ref. B – Licenciatura ou grau académico superior em Direito: 40 postos de trabalho. 6. Nos termos dos números 3 e 4 do mesmo artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, se, em resultado do presente procedimento concursal comum, forem aprovados candidatos, nas listas de ordenação final homologadas, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, válida pelo período de 18 meses após a data da homologação das listas de ordenação final, para ocupação de número de postos de trabalho idêntico. 7. Local de trabalho: O domicílio profissional dos trabalhadores é em Lisboa, na sede da Autoridade Tributária e Aduaneira, sita na Rua da Prata, n.º 20-22, podendo desenvolver a sua atividade em qualquer uma das instalações dos Serviços Centrais da Autoridade Tributária e Aduaneira sitas em Lisboa. 8. O ingresso na carreira especial de inspeção e auditoria tributária e aduaneira depende da frequência e aprovação em curso de formação específico comum, aprovado pela Portaria n.º 325-C/2021, de 29 de dezembro, com caráter probatório e com a duração mínima de 12 meses, desenvolvido de acordo com a política de formação da AT, com os seus princípios programáticos e enquadramento organizacional, a ter lugar durante o período experimental. 8.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, os trabalhadores integrados na carreira especial de inspeção e auditoria tributária e aduaneira ficam obrigados ao cumprimento de um período mínimo de cinco anos de permanência na AT após a conclusão do período experimental, sob pena da obrigação de indemnizar a AT, nos termos do artigo 78.º da LTFP. O disposto neste n.º 1 é igualmente aplicável às situações de abandono ou desistência injustificada durante o período experimental. 9. Caracterização dos postos de trabalho: Os cento e oitenta (180) postos de trabalho a preencher, correspondem à categoria de Inspetor Tributário e Aduaneiro, da carreira especial de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira, com o conteúdo funcional a que se refere o artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto, e o seu anexo IV, no âmbito das especificidades da atividade de missão e das atribuições da AT. 10. Remuneração base: nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, a remuneração base de referência, será a correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 27 da carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira/categoria de inspetor tributário e aduaneiro, no montante pecuniário atual de € 1.841.16 (mil oitocentos e quarenta e um euros e dezasseis cêntimos). 11. São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: 11.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 11.2. 18 anos de idade completos; 11.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; 11.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 11.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 12. É requisito especial de admissão, conforme caracterização no mapa de pessoal, ser titular de licenciatura ou grau académico superior, conforme indicado em 5. para as referências A e B. 13. Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 14. Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 15. Prazo e forma de apresentação da candidatura: 15.1. Prazo de apresentação da candidatura: 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação na BEP do presente aviso de abertura. 15.2. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível na página eletrónica da AT, no endereço <https://concursos.at.gov.pt/> e após autenticação no referido portal. 15.3. A candidatura só será considerada entregue após a submissão do requerimento e a emissão do respetivo comprovativo. 15.4. Em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, de submissão do formulário eletrónico, poderá ser utilizado o modelo de requerimento na versão em papel, que pode ser obtido por qualquer interessado na página eletrónica da AT em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/> em <https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Pages/recrutamento-de-pessoal.aspx>, separador 4 - Procedimento concursal para carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira. 15.5. Neste caso, a candidatura deverá ser remetida pelo correio, em carta registada, para a Direção de Serviços de Gestão de Recursos

Humanos da Autoridade Tributária e Aduaneira, Rua da Prata, 20-22, 3.º, 1149-027 em Lisboa ou entregue pessoalmente, das 09H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H30, em ambos os casos até ao termo do prazo de candidatura. A data da entrada do requerimento de candidatura, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respetivos documentos de instrução cujo aviso de receção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado. 15.6. A submissão do formulário de candidatura obriga ao envio da seguinte documentação: 15.6.1. Cópia do certificado da habilitação académica exigida, com indicação da respetiva classificação final expressa de zero a vinte valores e data de conclusão. 15.6.2. Curriculum Vitae no modelo disponibilizado na página eletrónica da AT em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/> em <https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Pages/recrutamento-de-pessoal.aspx>, separador 4 - Procedimento concursal para carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira. 15.6.3. Carta de motivação (máximo de 3000 caracteres) 15.7. Os candidatos a que se refere o ponto 16.2. e que não optem pela aplicação dos métodos de seleção “Prova de Conhecimentos” e “Avaliação Psicológica”, na prerrogativa concedida pelo n.º 3 do artigo 36º da LTFP, deverão ainda submeter com a sua candidatura os seguintes documentos: 15.7.1. Declaração do conteúdo funcional atualizada, emitida pela entidade empregadora pública de origem ou em que o candidato exerce funções, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas, atividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo trabalhador e o grau de complexidade das mesmas, ou, encontrando-se em situação de valorização profissional, do posto de trabalho que por último ocupou; 15.7.2. Declaração atualizada, emitida pela entidade empregadora pública de origem ou em que o candidato exerce funções, que identifique inequivocamente a relação jurídica de emprego público, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, a posição e nível remuneratório, e as avaliações de desempenho obtidas nos biénios 2015/2016, 2017/2018 e 2019/2020 ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação em um ou mais ciclos avaliativos; 15.7.3. Cópias dos certificados ou comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos cinco anos, relevantes para as funções inerentes aos postos de trabalho objeto deste procedimento concursal; 15.8. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é observada a quota de emprego de pessoas com deficiência. 15.8.1. Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 15.8.2. Quando o candidato tenha na sua posse o atestado multiusos que comprove a sua deficiência, este deve ser submetido com a candidatura. 15.9. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente previstos, determina a exclusão do candidato. 15.10. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 15.11. A apresentação de documento falso e as falsas declarações determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 15.12. O candidato deve reunir os requisitos de admissão até à data limite de apresentação de candidatura. 16. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto, e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento são: 16.1. Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica (métodos de seleção obrigatórios) e Entrevista Profissional de Seleção (método de seleção complementar). 16.1.1. Prova de Conhecimentos 16.1.1.1. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função; 16.1.1.2. A PC reveste a forma escrita, sendo constituída por questões de escolha múltipla, algumas das quais podem ser em Inglês, de realização individual, com consulta, em ambiente controlado, podendo realizar-se em suporte eletrónico ou em papel, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 16.1.1.3. A forma a adotar na PC, designadamente em suporte eletrónico do próprio candidato ou em papel, é notificada aos candidatos aquando do envio da respetiva convocatória; 16.1.1.4. A PC é estruturada em duas partes: Parte I - Conhecimentos técnicos transversais às duas referências, composta por 15 questões e Parte II - Conhecimentos técnicos específicos a cada uma das referências, composta por 25 questões; 16.1.1.5. A duração máxima total da PC é de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser alargada, até ao limite de 30 (trinta) minutos, para os candidatos com deficiência que comprovadamente solicitarem condições especiais para a sua realização. 16.1.1.6. A Prova de

Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: I. Temas e referências normativas comuns (Ref.<sup>as</sup> A e B) Enquadramento constitucional do sistema tributário português Princípios do sistema tributário português Os impostos e direitos aduaneiros no sistema tributário português Princípios e regras gerais da tributação Internacional Noções gerais, organização e atividade administrativa Atribuições e competências próprias da Autoridade Tributária e Aduaneira Ética e deontologia do serviço público II. Temas e referências normativas (Ref.<sup>a</sup> A) Princípios e conceitos contabilísticos fundamentais O sistema de normalização contabilística (SNC) As normas internacionais de contabilidade IAS/IFRS Auditoria financeira e Auditoria tributária Análise financeira Finanças empresariais Estatística descritiva e análise de dados Gestão fiscal das organizações III. Temas e referências normativas (Ref.<sup>a</sup> B) Interpretação e aplicação das normas tributárias A relação jurídico-tributária Procedimento e processo tributário Direito penal e contraordenacional tributário Direito e contencioso administrativo Direito civil Direito comercial e das sociedades Direito europeu e internacional 16.1.1.7. A bibliografia recomendada referente às temáticas identificadas no número anterior consta da parte final deste Aviso. 16.1.2. Avaliação Psicológica 16.1.2.1. A Avaliação Psicológica (AvPsi) visa avaliar as aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência as funções referidas no ponto 9; 16.1.2.2. A AvPsi pode ser realizada em mais de que uma fase. 16.2. Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como aos candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional, tenham imediatamente antes exercido tais funções, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação das competências (EAC), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36º da LTFP, podendo estes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36º da LTFP, afastar, mediante declaração expressa no formulário de candidatura, a aplicação destes métodos, optando pela realização da prova de conhecimentos, da avaliação psicológica e da entrevista profissional de seleção. 16.2.1. Avaliação Curricular 16.2.1.1. Para a valoração da Avaliação Curricular (AC), numa escala de 0 a 20 valores, o Júri considera os elementos de maior relevância no posto de trabalho a ocupar, designadamente: a Habilitação Académica, a Formação Profissional, a Experiência Profissional e a Avaliação do Desempenho. 16.2.2. Entrevista de Avaliação de Competências 16.2.2.1. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliadas a Orientação para Resultados, a Orientação para a Cooperação e a Orientação para a Inovação e Mudança, podendo ser realizada parcialmente em Inglês. 16.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com Orientação para o Serviço Público, com a Análise de informação e sentido crítico e com o Relacionamento Interpessoal e Comunicação, podendo ser realizada parcialmente em Inglês. 16.4. A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, dependendo dos métodos aplicados: 16.4.1.  $VF = PC (45\%) + AvPsi (25\%) + EPS (30\%)$ , em que: VF = Valoração Final PC = Prova de Conhecimentos AvPsi = Avaliação Psicológica EPS = Entrevista Profissional de Seleção 16.4.2.  $VF = AC (30\%) + EAC (40\%) + EPS (30\%)$ , em que: VF = Valoração Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 16.5. Atendendo ao elevado número de candidatos esperados, bem como à elevada complexidade inerente à aplicação dos métodos de seleção, estes serão realizados de forma faseada, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, sendo convocados para o segundo método de seleção apenas os candidatos aprovados e melhor classificados no primeiro método de seleção até ao número de 5 (cinco) vezes o número de postos de trabalho a preencher. 16.6. É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, sendo também excluído o candidato que não comparecer a qualquer um dos métodos ou fases. 16.7. Os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual se encontra publicitada em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/> em <https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Pages/recrutamento-de-pessoal.aspx>, separador 4 - Procedimento concursal para carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira. 17. É elaborada uma lista de ordenação final dos

candidatos aprovados por cada referência a concurso. Em situações de igualdade de valoração, para além da aplicação das preferências legais e dos critérios previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, serão aplicados os critérios de desempate definidos na Ata do júri nº 1 do Júri. 18. As listas de admissão dos candidatos, dos resultados obtidos e as listas unitárias de ordenação final dos candidatos de cada uma das referências, após homologação, serão publicitadas no portal da internet da Autoridade Tributária e Aduaneira em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/> em <https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/Pages/recrutamento-de-pessoal.aspx>, separador 4 - Procedimento concursal para carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira. 19. Direito de participação dos interessados — O exercício do direito de participação deve ser efetuado através do preenchimento e submissão eletrónica do formulário, de utilização obrigatória, disponível para este efeito no portal da internet da Autoridade Tributária e Aduaneira, no endereço referido no número anterior. 20. O Júri será composto pelos seguintes membros: Presidente: Ana Paula de Araújo Neto, Subdiretora-Geral da área de Inspeção Tributária e Aduaneira 1.º Vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos: João Pedro Martins Santos, Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros; 2.º Vogal efetivo: Maria Helena Pegado Martins, Diretora de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; 3º Vogal efetivo: Nuno Augusto da Silva Vitorino, Inspetor Tributário e Aduaneiro 4º Vogal efetivo: Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro, Chefe de Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos 1.º Vogal suplente: Carlos Alexandre Eira de Matos Borges, Diretor de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários; 2.º Vogal Suplente: Luís Pedro Coelho Ramos, Diretor Adjunto da Unidade dos Grandes Contribuintes. 21. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Autoridade Tributária e Aduaneira, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Bibliografia recomendada para a PC Abreu, Coutinho - Curso de Direito Comercial, Vol I, Almedina, 2019 Abreu, Coutinho - Curso de Direito Comercial, Vol II, Almedina, 2021 Almeida, Bruno José Machado de - Manual de Auditoria Financeira, Escolar Editora, 2019 Amaral, Diogo Freitas - Curso de Direito Administrativo, Vols I e II, 4.ª edição, Almedina, 2016 e 2021 António, Isa - Manual teórico prático de direito administrativo, 2.ª Edição, Almedina, 2020 Avi-Yonah, Reuven S. - Advanced Introduction to International Tax Law : Second Edition, 2019 Borges, António e outros - Elementos de Contabilidade Geral, Áreas, 2021 Braz Carlos, Américo - Impostos. Teoria Geral, Almedina, 2016 Brealey, Richard A. e outros - Princípios de Finanças Empresariais, McGraw Hill, 2009 Canotilho, J.J. Gomes - Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 7.ª Edição, 21ª reimpressão, Almedina. 2018 Catarino, João Ricardo e Guimarães, Vasco Branco - Lições de Fiscalidade – Vol I, Princípios Gerais e Fiscalidade Interna, Almedina, 2021 Catarino, João Ricardo e Victorino, Nuno - Direito sancionatório tributário, Anotações ao regime geral, Almedina, 2020 Caupers, João e Eiró Vera - Introdução ao direito administrativo, 12.ª Edição, Âncora Editora, 2016 Costa, Mário Júlio de Almeida - Noções fundamentais de direito civil, Almedina, 2018 Courinha, Gustavo Lopes - Manual do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, Almedina, 2019 Dourado, Ana Paula - Direito Fiscal, Lições, Almedina, 2021 Dourado, Ana Paula - Governação Fiscal Global, Almedina, 2018 Fausto de Quadros - Direito da União Europeia, Almedina, 2018 Freitas Pereira, Manuel H. de - Fiscalidade, Almedina, 2018 Gorjão-Henriques, Miguel - Direito da União, Almedina, 2019 Gouveia, Jorge Bacelar - Manual de Direito Constitucional, 7.ª Edição, Almedina, 2021 Lopes, Ilídio Tomás - Auditoria Financeira. Do Controlo Interno ao Controlo Externo Independente, Almedina, 2019 Martins, Ana Maria Guerra - Manual de Direito da União Europeia, Almedina, 2018 Menezes Cordeiro, António - Direito das Sociedades (I e II), Almedina, 2020 Menezes Leitão, Luís Manuel Teles de - Direito das Obrigações, 2021 Miranda, Jorge - Curso de Direito Constitucional. Vols 1 e 2, Universidade Católica Editora, 2018 e 2020 Moncada, Luiz Cabral de - Direito Económico, Almedina, 2018 Morais, Rui Duarte - Apontamentos ao IRC, Almedina, 2018 Nabais, José Casalta - Direito Fiscal, Almedina, 2019 Neves, João Carvalho das - Análise e Relato Financeiro, Texto Editora, 2012 Oliveira, Fernanda Paula e Dias, José Eduardo Oliveira Figueiredo - Noções fundamentais de direito administrativo, 5.ª Edição Almedina, Reimpressão, 2021 Pais, Sofia Oliveira - Princípios Fundamentais de Direito da União Europeia, Almedina, 2018 Palma, Clotilde Celorico - Introdução ao Imposto sobre o Valor Acrescentado, Cadernos do IDEFF, 2017 (reimpressão 2022) Pereira, Paula Rosado - Manual de IRS, Almedina, 2021 Pereira, Paulo Trigo e Nunes, Francisco - Economia e Finanças Públicas, da teoria à prática, Escolar Editora, 2020 Pereira, Tânia Carvalhais -

Direito Aduaneiro Europeu, Universidade Católica, 2020 Pires, José Maria Fernandes - Lições de Impostos sobre o Património e do Selo, Almedina, 2018 Pires, Rute Calçada - Manual de de Direito Internacional Fiscal, Almedina, 2018 PKF International Ltd. - Interpretation and Application of IFRS Standards, Wiley, 2021 Rijo, José - Direito Aduaneiro da União Europeia, Almedina, 2020 Rocha, Joaquim Freitas - Lições de Procedimento e Processo Tributário (8ª Edição), Almedina, 2021 Rocha, Joaquim Freitas e Caldeira, João Damião - Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira - Anotado e Comentado (2.ª Edição), 2021, Almedina Rodrigues, João - SNC. Sistema de Normalização Contabilística Explicado, Porto Editora, 2021 Rodrigues, Lúcia Maria - SNC. Sistema de Normalização Contabilística, Almedina, 2020 Silva, Germano Marques - Direito penal tributário, Universidade Católica, 2009 Sousa, Domingos Pereira de - Finanças Públicas e Direito Financeiro, Quid Juris, 2017 Vários - Contabilidade Financeira Explicada. Manual Prático, Vida Económica, 2020 Vários, Fundamentals of International Tax Planning, IBFD, 2007 Vários, Klaus Vogel on Double Taxation Conventions, Fifth Edition, Kluwer Law, 2022 Vasques, Sérgio - Manual de Direito Fiscal, Almedina, 2018 Vasques, Sérgio - O Imposto sobre o Valor Acrescentado, Almedina, 2017 Vasques, Sérgio, Pereira, Tânia Carvalhais - Os impostos especiais de consumo, Almedina, 2016 Xavier, Alberto - Direito Tributário Internacional, Almedina, 2020 Autoridade Tributária e Aduaneira, em 25 de fevereiro de 2022. — A Diretora de Serviços, Ângela Santos

### Observações

---



---



---



---



---



---



---



---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termino da Oferta

---

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

#### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**